

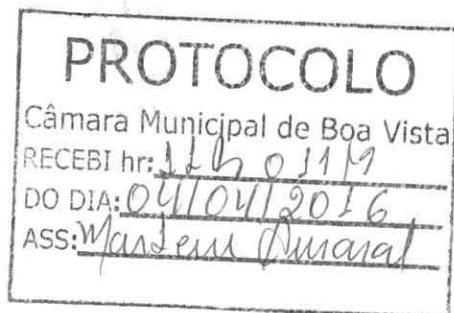


MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/04/16
[Assinatura]
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 033 / 2016

PROCESSO Nº 377 / 2016



“PROÍBE A FABRICAÇÃO, A
COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E O
USO, A QUALQUER TÍTULO, DE BUZINA
DE PRESSÃO À BASE DE GÁS
PROPANOBUTANO, ENVASADO EM
TUBO DE AEROSSOL NO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. Ficam vedadas, no município de Boa Vista, a fabricação, a comercialização,
a distribuição e o uso, a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás
propanobutano, envasado em tubo de aerossol.

Art. 2º. As infrações ao artigo 1º ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de 100 UFIR's;
- III - suspensão das atividades do estabelecimento por até trinta dias;
- IV - cassação da licença de funcionamento.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 04/04/16

[Assinatura]
Assinatura

Rubrica Wernicke



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

Parágrafo Segundo – Todos os recipientes encontrados serão apreendidos e inutilizados.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2016.


Léo Rodrigues
Vereador PR



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

Essa proposição buscar proteger a população contra ameaças à saúde causadas pelas chamadas “buzina do barulho” ou “buzina da alegria”. Esses artefatos são latas que contêm uma combinação dos gases butano e propano, expelida sob pressão, e que passa por uma válvula capaz de produzir um intenso ruído, amplificado por uma corneta. O uso dessa buzina pode lesar o aparelho auditivo, além de causar, se inalados seus gases, uma fase inicial de euforia, excitação psicomotora e desorientação espacial.

Também pode causar dano hepático e à medula óssea, além de problemas psicomotores. Várias notícias de morte foram veiculadas pela imprensa nacional. Um produto capaz de provocar sérios danos à saúde tem sido comercializado para fins de diversão, sem o devido cuidado, sendo, inclusive, detectada publicidade em que se recomenda seu uso a partir dos três anos de idade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprovar a proposição nesta Casa.

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2016.



Leo Rodrigues
Vereador PR